



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2453

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Conrado Pereira dos Santos

Data: 04/09/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 46/84. Denomina vias e logradouros públicos na sede do povoado de Buriti Campo Santo: rua Manoel Tolentino, rua Honorato Lopes, rua Jerônimo Gonçalves, rua São Sebastião e Praça Sant'Ana. (Referente à Lei nº 1.490, de 16/10/1984).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 41 **Número de folhas:** 03

Espécie : PL
Categoria: Denominação
Nº: 08
ordem: 41
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

216/84

Autor: Vereador Conrado Pereira dos Santos

Assunto:-

Denomina vias e logradouro público na sede do
Povoado de Buriti Campo Santo. Quai: Manoel
Tolentino, Honorato Lopes, Jerônimo Gonçalves,
São Sebastião, o logradouro público
existente na mesma localidade passa a denominar-se
Praga Sant'Ana

Oaria

MOVIMENTO

1 Recebido em 04.09.84

2 A Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1^o - 25.09.84

4 A Com. de Obras e Infraestrutura de

5 Vias Públicas - 25.09.84

6 Aprovado em 2^o - 02.10.84.

7 A Com. de Educação - 02.10.84.

8 Aprovado em 3^o - 09.10.84

9 A Sarcád - 09.10.84

10 Preguiça -



Câmara Municipal de Montes Claros

02/09

PROJETO-LEI Nº _____

Denomina vias e logradouro público na sede do Povoado de Buriti Campo Santo.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - As ruas Um , Dois, Tres e Quatro, situadas na sede do Povoado de Buriti Campo Santo, passam a denominar, respectivamente, Manoel Tolentino, Honorato Lopes, Jerônimo Gonçalves e São Sebastião.

Artigo 2º - O logradouro público existente na mesma localidade, passa a denominar-se Praça Sant'Ana.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de agosto de 1984.

Conrado Pereira dos Santos
Conrado Pereira dos Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Assunção
E junho -

EM 02 DE junho DE 1984

PRESIDENTE

A matéria é legal
e constitucional,
nunca nossas apro-
vações. 25/9/84

Humberto
Wojciech

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes

EM 25 DE setembro DE 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Assunção
de Vias Urbanas

EM 25 DE setembro DE 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes

EM 02 DE outubro DE 1984

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Assunção

EM 02 DE outubro DE 1984

PRESIDENTE

Somos para aprovação.
07/10/84

Humberto
Sumário de fato
01-10-84

Humberto origi-
nalmente se
aprovava,
vultoso, 8/10/84

Humberto